



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 281/95

DATA: 09 DE MAIO DE 1995.

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PARA COBRIR INSUFICIENCIA DE DOTACAO
NO ORCAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE
BOA ESPERANCA DO IGUAÇU - PR.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 48, Parágrafo I, item III, da Lei n. 4.320 de 17 de Marco de 1964 e da Lei Municipal n. 084/94 de 29 de Novembro de 1994,

D E C R E T A

Art. 1 - Fica aberto no Orcamento vigente do Municipio de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), assim distribuidos:

702 - 10583232.017 - DIVISAO DE OBRAS

3132.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessarios a execucao do presente Decreto decorrerao da anulacao parcial e/ou total da seguinte dotacao:

501 - 04070212.008 - DIVISAO DE DESENV. AGROINDUSTRIAL

3111.01 - Venc. e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

Art. 3 - Revogadas as disposicoes em contrario ao presente Decreto, entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos nove dias do mes de Maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

